

Folha nº

06

Processo nº

158-2023

Rubrica

RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.240.015/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL J I DA S ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 1427	COMPLEMENTO CASA A
CEP 65.901-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FELTEC402@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8508-6240		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 13:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83

Pelo presente instrumento particular de alteração:

Folha nº 07
Processo nº 158-2023
de nascimento
Rubrica 

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/12/1971, natural de São Paulo – SP, portador do CPF nº 126.969.178-33, Carteira de Identidade RG nº 0520512520144 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi, na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.108-710, único sócio da empresa denominada **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833** com sede na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, na Av. Valentim S Aguiar, SN, Centro, CEP 65.970-000, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Alterar o nome empresarial do empresário individual, que passa a ser **J I DA S ALMEIDA**.

CLÁUSULA II - Passa a usar a expressão **FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS**, como nome fantasia.

CLÁUSULA III - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

Folha nº

08

Processo nº

158-2023

Rubrica

CLÁUSULA IV – O Empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Ceará, nº 1427, CASA A, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-610.

CLÁUSULA V - O capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo em 07/03/2017, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VIII – O Empresário Individual poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 18 de Julho de 2022

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

Empresário



Folha nº 09
Processo nº 158-2023
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 10:27 SOB Nº 20220880620.
PROTOCOLO: 220880620 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209320172. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
J I DA S ALMEIDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1929407930

NOME JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 953951512520144SSP-MA		
CNPJ 126.969.178-33	DATA NASCIMENTO 19/12/1971	
RELACAO LEOPOLDINO CARREIRA DE ALMEIDA A JERRY INACIO DA SILVA		
PERMISSAO []	ACC []	CAT. HAB. []
Nº REGISTRO 01224432059	VALIDADE 13/10/2024	1ª HABILITACAO 04/05/1994

OBSERVAÇÕES []

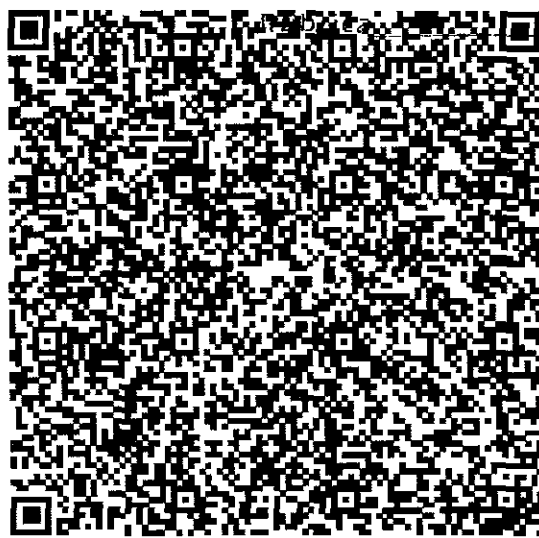
SIGNATURA DO PORTADOR []	DATA EMISSAO 08/11/2017
------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	45009460583 86706524551
--	----------------------------

RIO GRANDE DO NORTE
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Folha nº 10
Processo nº 158.2073



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Folha nº 11
Processo nº 158.2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 309261/23

Data da

27/10/2023 11:00:29

Inscrição Estadual: 125182317

CPF/CNPJ: 27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA CEARA, 1427 CASA A CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)81277515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 11:00:29



Folha nº 12
Processo nº 158-2023
Rubrica RJ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075720/23

Data da

17/10/2023 12:12:27

Inscrição Estadual: 125182317

CPF/CNPJ: 27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA CEARA, 1427 CASA A CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)81277515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

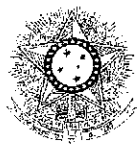
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/10/2023 12:12:27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 13
Processo nº 158-2023
Rubrica [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Certidão nº: 27909086/2023

Expedição: 18/06/2023, às 21:32:18

Validade: 15/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Folha nº

14

Processo nº

158.2023

Rubrica

B

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.240.015/0001-83**Razão**

J I DA S ALMEIDA

Social:**Endereço:** RUA CEARA 1427 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023**Certificação Número:** 2023100102251316823809

Informação obtida em 13/10/2023 14:57:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 15
Processo nº 158-2023
Rubrica RJ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J I DA S ALMEIDA**
CNPJ: **27.240.015/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

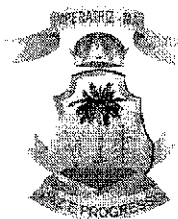
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:18 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **1A67.6B1C.DD6B.8483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 16
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
Processo nº 158-2023
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
Rubrica R
CNPJ: 06.158.455/0001-16



17/10/2023 10:29:17
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 19680/2023
AUTENTICAÇÃO: H1UT-S072

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte J IDA S ALMEIDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 27.240.015/0001-83 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, com o débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Razão Social: J IDA S ALMEIDA

Endereço: RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO

Inscrição: 935582800002771-0

Enquadramento: ISS SIMPLIFICADO NACIONAL

Data de Início: 19/07/2022

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS

A Referida Certidão terá validade até 16/12/2023.

IMPERATRIZ-MA, 17/10/2023.



Folha nº 17

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Processo nº 158-2023

QRickit

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

Rubrica

[Handwritten signature]



CERTIDAO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

17/10/2023 10:29:17

USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTJUDONE-SJDI - 17022023
Código de validação: B35DED5652

Número da guia: 23053601001579594.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **J I DA S ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 27.240.015/0001-83, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 18 de agosto de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 17022023 / Código: B35DED5652
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Folha nº 19
Processo nº 158.2023
Rubrica RJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 18/08/2023 11:54 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 17022023 / Código: B35DED5652
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Empresa: J I DA S ALMEIDA
C.N.P.J.: 27.240.015/0001-83
Insc. Junta Comercial: 21801160658 **Data:** 18/07/2022
Endereço: RUA CEARA, 1427, CASA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65.901-610

BALANÇO DE ABERTURA

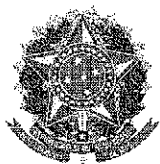
Folha nº 20
 Processo nº 158.2023

Código	Classificação	Descrição	Rubrica	Saldo Atual
1	1	ATIVO		50.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		50.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL		50.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA		50.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		50.000,00D
149	2	PASSIVO		50.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		50.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL		50.000,00C

Imperatriz - MA, 19 de Setembro de 2022

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 126.969.178-33

BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA
 CONTADOR (A) CRC: 015370/O-MA
 CPF: 617.022.543-21



Folha nº 21
Processo nº 158-2023
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
61702254321	BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 09:37 SOB Nº 20221465553.
PROTOCOLO: 221465553 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216320000. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
J I DA S ALMEIDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.